

Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 SMS

Processo nº 61.390/2022

Pregão Eletrônico nº: 025/2022-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Vinícius de Brito Rodrigues, brasileiro, casado, médico, residente à Praça Clemente Brito, nº 16 CEP: 45.020-385 Bairro Recreio nesta cidade, portador do RG nº 85.026.050-7 SSP/BA e CPF nº 014.490.155-22, nomeado pelo Decreto n.º 22.428, de 02 de fevereiro 2023, publicado em 02/02/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PRECOS nº 025/2022, em 20/12/2022, processo administrativo nº Processo nº 61.390/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº Processo nº 61.390/2022 e no EDITAL nº 025/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços parao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA E MÉDICO-HOSPITALAR, SOLICITADO ATRAVÉS DAS PROPOSTAS FUNDO A FUNDO № 13822.397000/1200-04 E № 13822.397000/1200-02 JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ESTRUTURAÇÃO DA AMBIÊNCIA DA SALA DE PARTO E DO BANCO DE LEITE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESAÚ MATOS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Página 2 de 4

Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	MARCA	Quant. Licitada	U.F.	Quant. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	22.1	CENTRÍFUGA LABORATORIAL tipo para tubos - de 04 até 30 amostras, tecnologia/digital	CENTRILAB	1	UND		R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
		Valor Total do Lote						R\$ 2.960,00
23	23.1	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO temperatura mínima de 200º, c/porta aço inoxidável, capacidade de 81 até 100L	LUCADEMA	1	UND		R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
		Valor Total do Lote						R\$ 3.900,00
26	26.1	AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX) possuir velocidade fixa acionamento modo contínuo e por pressão	KASVI	1	UND		R\$ 798,00	R\$ 798,00
		Valor Total do Lote						R\$ 798,00
27	27.1	BALANÇA PARA LABORATÓRIO Balança para laboratório com função de contagem de peças, display analógico de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades; Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade mínima de 2200g. Leitura de 0,01g. Repetibilidade menor ou igual á 0,01g. Linearidade de aproximadamente 0,03g. Tamanho do prato de aproximadamente 160x124mm. Alimentação elétrica á ser definida pela entidade solicitante	BEL	1	UND		R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00
Valor Total do Lote								R\$ 4.220,00
				\	/alor To	tal da Planil	ha ====>	R\$ 11.878,0

- 2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) **22,23,26,27**, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R\$ 11.878,00** (onze mil oitocentos e setenta e oito reais).
- 2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: CATIONI	LAB EQUIPAMENTOS E	PRODUTO	OS PARA LABORATÓRIO					
CNPJ: 38.419.205/0001-89	RAZÃO SOCIAL: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA							
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, n.º 11	194, Bairro Vila Moreira							
CIDADE: São José do Rio Preto	UF: SP		CEP: 15.030-500					
TELEFONE: (17) 3234-7008								
ENDEREÇOELETRÔNICO: licitacao@cationlab.com.br								
REPRESENTANTE: Moriel Henrique								
RG: 55.504.619-9 SSP/SP		CPF: 446.063.658-11						





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/20t3, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº15.499/2013, que regulamenta oSistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, prevêem que a Ata de Registro de preços poderáser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 2003/23 tendo validade até 20/03/24, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista — BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 20.03-23

Vitória da Conquista – BA,
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Aspirado digilariema por MORIEL

MORIEL

MORIEL

MORIEL

MORIEL

HIV. GABR. OviCH-Brail, OLJAAC SOLUTI Milipida v. GIU-146483176000

CUM-Milionocontriencia. OLJA-C SOLUTI Milipida v. GIU-146483176000

CUM-Milionocontriencia. OLJA-C SOLUTI Milipida v. GIU-146483176000

CUM-Milionocontriencia. OLJA-C SOLUTI Milipida v. GIU-146483176000

HENRIQUE: 444606365811

HENRIQUE: 444606365811

Linguista Lauro a ludi Ceste de Couriento

Linguista Lauro a ludi Cest

EMPRESA BENEFICIÁRIA
CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA
Representante legal

Moriel Henrique CPF: 446.063.658-11

